Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 484,DE 10 DE NOVEMBRO DE 1958-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 250.000,00.

$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$250.000,00-DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS-em suplementação á seguinte dotação orçamentária:

-SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO-
-INSTRUÇÃO PÚBLICA-
-DIRETORIA DO ENSINO-
-ESCOLAS MUNICIPAIS-

2201/8.33.2-MATERIAL PERMANENTE-

b-Construção e aquisição de próprios.....cr$250.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente crédito,a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE NOVEMBRO DE 1.958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE NOVEMBRO DE 1.958

a-LUIZ ANTº DE HOLLEBEN Fº-
DIRETOR.

Confere com o original
Em 19 / 11/1958

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo

p.

Câmara

LEI Nº 484 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1958

Abre o crédito suplementar de Cr$ ... 250.000,00.

CARLOS IRINEU PINTO, Prefeito Municipal de Trochim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu canciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito de Cr$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação orçamentária.

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Instrução Pública - Diretoria do Ensino - Escolas Municipais

2201/8.33.2 - Material Permanente

b) Construção e aquisição de próprios ..... Cr$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente crédito, a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROCHIM, 10 de novembro de 1958

Carlos

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROCHIM, 10 de novembro de 1958.

Luiz Antonio de Holleben Filho

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor da Fazenda